



# REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BOCCIA

## 2022-2023



EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

## Índice

1.	Introdução	2
2.	Condições Gerais	2
2.1.	Participação	2
2.2.	Divisões/Categorias	3
3.	Regulamento Técnico-pedagógico	4
3.1.	Fases organizativas dos campeonatos escolares	4
3.2.	Formato da competição	5
3.3.	Comunicados das Entidades Organizadoras	5
3.4.	Locais de Competição e Material	5
3.5.	Equipamento Desportivo	6
3.6.	– Secretariado	6
3.7.	Verificação na Câmara de Chamada/Campo	7
3.8.	Faltas	7
3.9.	Classificação e Desempate	8
4.	Arbitragem	9
5.	Protestos	11
6.	Outras Participações	11
7.	Casos Omissos	11
	Anexo I	12

## **1. Introdução**

Este Regulamento aplica-se a todas as competições de Boccia realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2022/2023 (RGFDE).

O presente Regulamento de Boccia está em conformidade com o Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar 2022-2023 (RPCDE) e obedece às orientações expressas do Programa Estratégico do Desporto Escolar (PEDE 2021-2025), complementado, com as Regras de Boccia do Desporto Escolar 2021-2025.

## **2. Condições Gerais**

### **2.1. Participação**

É considerado praticante de Boccia do Desporto Escolar todo o aluno que frequenta um Estabelecimento de Ensino, Público ou Privado (ensino particular e cooperativo, escolas profissionais, centros de recuperação e instituições de ensino especial), nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, que esteja devidamente inscrito, de acordo com o RGFDE.

Um Grupo-Equipa de Boccia pode admitir a inscrição e a participação de alunos que frequentam um Estabelecimento de Ensino no qual não exista Grupo-Equipa de Boccia, desde que esteja estabelecido um protocolo entre os estabelecimentos de ensino de acordo com o artigo 15º do RGFDE e as normas vigentes.

É permitida a participação de praticantes de Boccia em competições, em conformidade com o seguinte:

**São elegíveis os alunos com e sem Limitações Funcionais (LF). Consideram-se alunos com Limitações Funcionais quando apresentam uma limitação com forte impacto na participação em atividades desportivas:**

- Muita dificuldade ou dificuldade total em ver, mesmo usando óculos ou lentes de contato;**
- Muita dificuldade ou dificuldade total em ouvir, mesmo usando aparelho auditivo;**

- Muita dificuldade ou dificuldade total na mobilidade, mesmo usando cadeira de rodas;
- Muita dificuldade ou dificuldade total na mobilidade, mesmo usando equipamento (p. ex. andarilho);
- Muita dificuldade ou dificuldade total em andar 500 m (o comprimento aproximado de cinco campos de futebol em terreno plano em comparação com crianças da mesma idade) mesmo com ajuda;
- Muita dificuldade ou dificuldade total no manuseamento de objetos;
- Muita dificuldade ou dificuldade total em interagir e estabelecer relacionamento interpessoal necessários à participação nalgumas modalidades desportivas, de forma apropriada à idade.

Aquando da inscrição do(s) aluno(s) com L.F. no Grupo-Equipa (G/E), o professor deve escolher o item que melhor se adequa às características desse(s) aluno(s), mesmo que o item não defina totalmente essas mesmas características.

## 2.2. Divisões/Categorias

Consideram-se **duas Divisões (uma individual e outra coletiva):**

### - Divisão I – Individual

- **I1** – Alunos em cadeira de rodas que utilizam calha.
- **I2** – Alunos em cadeira de rodas que jogam com pé ou com a mão.
- **I3** – Alunos em pé com ou sem LF.

### - Divisão II – Coletiva

- **Par (P)** – 1 jogador em cadeira de rodas e mais um jogador.

**Pares** - O par é constituído por 2 jogadores com a possibilidade de ter um suplente.

**Em campo tem, obrigatoriamente, de estar 1 jogador em cadeira de rodas.**

- **Equipa (E)** – 2 Jogadores em pé com LF e mais 1 jogador.

**Equipas** - A equipa deve ser constituída por um mínimo de 3 jogadores com a possibilidade de terem 2 suplentes. **Em campo têm, obrigatoriamente, de estar 2 jogadores com LF.**

**Nota - Um aluno NÃO pode participar, simultaneamente, na competição de Pares e Equipas.**

**Nota - Os alunos não podem alternar lançamentos entre o pé e mão. Se iniciam um jogo a lançar com a mão, devem realizar todos os lançamentos com a mão, até ao final do jogo.**

- O **Escalão Etário** é único e obedece a condição prévia, do praticante se encontrar a frequentar o 2º ou 3º Ciclos do Ensino Básico ou o Ensino Secundário, desde que cumpra a idade permitida no RGFDE e que esteja inscrito num G/E de Boccia, no Módulo do Desporto Escolar;

- O **Género** é misto.

### **3. Regulamento Técnico-pedagógico**

#### **3.1. Fases organizativas dos campeonatos escolares**

Os praticantes da modalidade de Boccia podem participar em provas no âmbito do Nível

I - Atividade Interna e Nível II - Atividade Externa, do Estabelecimento de Ensino.

O Nível I - Atividade Interna, na modalidade de Boccia desenrola-se em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Escola.

O Nível II - Atividade Externa, na modalidade de Boccia pode compreender as seguintes fases organizativas dos Campeonatos Escolares:

- a) Fase Local;
- b) Fase Regional;
- c) Fase Nacional.

Os praticantes da modalidade de Boccia do Desporto Escolar podem ainda participar, no âmbito dos Níveis II ou III - Atividade Externa, nas Competições Federadas de Boccia, organizadas pela entidade que tutela a modalidade.

### **3.2. Formato da competição**

O formato de competição deve permitir aos alunos realizarem o maior número de jogos possível, sem prejuízo no disposto no artigo 16º do RPCDE.

Nas fases competitivas dos Campeonatos Escolares, as entidades organizadoras podem, com a autorização das Coordenações Locais do Desporto Escolar (CLDE), adaptar as normas nacionais, de acordo com a realidade local, tendo sempre como referência os princípios do Desporto Escolar, o RPCDE, o RGFDE e as Regras de Boccia do Desporto Escolar 2021-2025.

### **3.3. Comunicados das Entidades Organizadoras**

Os locais, as datas, as horas dos jogos e outras informações consideradas relevantes, referentes a cada uma das fases acima indicadas, assim como a estrutura dos campeonatos escolares, são definidos e comunicados às escolas pelas entidades a quem compete a sua organização.

### **3.4. Locais de Competição e Material**

- 1.4.1. A entidade a quem cabe a organização de um evento de Boccia é responsável por garantir as condições técnicas para a organização e realização da competição, nomeadamente os recursos humanos, materiais, técnicos e financeiros, sempre em estrita observância com as normas gerais e específicas.
- 1.4.2. É permitido a cada Jogador/Par/Equipa usar as suas próprias bolas, de acordo com o que se encontra definido nas Regras de Boccia do Desporto Escolar 2021-2025. A Comissão Organizadora de cada competição deve providenciar Jogos de Bolas de Boccia, que cumpram os critérios definidos nas Regras.
- 1.4.3. Em todas as competições de Boccia, deve ser preenchido o respetivo Boletim de Jogo, cujo modelo está anexo às Regras de Boccia do Desporto Escolar 2021-2025.

### **3.5. Equipamento Desportivo**

3.5.1. Em todas as Provas e Campeonatos de Boccia do Desporto Escolar, os praticantes representantes do mesmo Estabelecimento de Educação e Ensino, têm obrigatoriamente, de utilizar equipamento desportivo adequado, sob pena de ser atribuída Falta Administrativa (de acordo com o ponto 3.8.2. deste regulamento). Devem ainda possuir, sempre que possível, equipamento (vestuário) desportivo igual, com as cores, nome ou emblema da respetiva Entidade.

3.5.2. Nas Provas e/ou campeonatos de Boccia do Desporto Escolar, fica vedada, a todos os participantes, a utilização de equipamento (vestuário, calçado, demais acessórios incluindo cadeira de rodas, jogos de Boccia, rampas/calhas, ponteiros, e demais equipamento e material), com referências não regulamentares (nomes de clubes, de marcas proibidas, etc.). Salvaguardando-se restrições que não são compatíveis com alterações.

3.5.3. Só são permitidas referências publicitárias nos equipamentos (vestuário, calçado, demais acessórios incluindo cadeira de rodas, jogos de Boccia, rampas/calhas, ponteiros, ajudas técnicas e dispositivos de compensação), desde que se integrem no espírito do Desporto Escolar e respeitem a legislação em vigor, bem como as normas emanadas da Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE), da Direção-Geral da Educação (DGE) e do Ministério da Educação (ME).

### **3.6. – Secretariado**

#### **3.6.1. Identificação dos Praticantes**

A identificação do praticante de Boccia do Desporto Escolar, faz-se junto da organização, obrigatoriamente através de um documento de identificação individual (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte), sem o qual não pode participar. De acordo com a legislação em vigor, podem ser aceites fotocópias com fotografia legível, devidamente autenticadas pela Direção do Estabelecimento de Ensino. Esta situação aplica-se, igualmente, a todos os outros participantes do Grupo-Equipa, nomeadamente Professor Responsável e Assistentes Operacionais ou Assistentes Técnicos Desportivos.

### **3.6.2. - Denominação do Par e/ou Equipa**

Sempre que um Clube de Desporto Escolar de um Estabelecimento de Educação e Ensino seja autorizado a participar com 2 ou mais Pares e/ou Equipas na mesma competição, estas adquirem a designação do(a) Par A/Equipas A, Par B/Equipas B, e assim sucessivamente, complementada com a designação do Estabelecimento de Ensino.

Se nessa competição, os pares/equipas forem distribuídas por séries, o(a)s do mesmo Estabelecimento de Ensino, não devem ser incluído(a)s na mesma série.

### **3.7. Verificação na Câmara de Chamada/Campo**

Todos os elementos do Grupo-Equipa de Boccia têm de ser portadores de todo o material a ser utilizado durante a competição, apresentando-se, devidamente identificados e equipados, na Câmara de Chamada, 15 a 30 minutos antes da hora fixada para o início de cada jogo (conforme Regras de Boccia do Desporto Escolar 2021-2025 e/ou normas da Entidade Organizadora do Evento), a fim de serem inspecionados os jogos de Boccia, as cadeira de rodas, as calhas/rampas, demais equipamentos e material a utilizar durante a competição. Caso não exista Câmara de Chamada, os jogadores devem posicionar-se o mais próximo possível do seu campo de jogo ou em local a designar pela organização, 10 a 15 minutos antes da hora estabelecida para o início do jogo.

### **3.8. Faltas**

#### **3.8.1. Falta de Comparência**

O não cumprimento da comparência do Jogador/Par/Equipas, na Câmara de Chamada, ou junto ao campo designado para o jogo, dentro do período estabelecido, pode implicar Falta de Comparência, se a justificação apresentada não for aceite pela entidade organizadora.

#### **3.8.2. Falta Administrativa**

É atribuída falta administrativa, quando **não** se verificarem os seguintes requisitos:

- Apresentar nos encontros da fase local, um mínimo de 4 elementos e competir, **obrigatoriamente**, na competição coletiva e na competição individual.



- Apresentar um aluno juiz/árbitro nos encontros da fase local.
- Os alunos apresentarem-se devidamente equipados.

No caso de ser na divisão Coletiva - Equipas, a equipa poderá jogar com apenas 2 jogadores, caso não tenha aluno(s) suplente(s), mantendo a falta administrativa. Neste caso, a equipa joga com 4 bolas (2 para cada jogador).

**Nota – Em ambos os casos (Falta de Comparência ou Administrativa), será atribuída derrota por 0-6 ou pela maior diferença de pontos de qualquer jogo nessa série ou nas séries a eliminar. O resultado será registado como 0-(?).**

### **3.9. Classificação e Desempate**

Todos os jogos do Desporto Escolar da modalidade Boccia regem-se pelas Regras de Boccia do Desporto Escolar 2021-2025.

#### **3.9.1. Critérios de Classificação**

Para efeitos de classificação do Jogador/Par/Equipa é contabilizado o número de vitórias na série respetiva. É classificado em primeiro lugar o Jogador/Par/Equipa com maior número de vitórias. Os restantes são ordenados de acordo com este critério.

#### **3.9.2. Critério para desempate, em cada série:**

- 1.º A maior diferença positiva entre pontos marcados e sofridos. Não se incluem os parciais de desempate.
- 2.º Confronto direto.
- 3.º O maior número de pontos marcados. Não se incluem os parciais de desempate.
- 4.º Número total de parciais ganhos em todos os jogos da série.
- 5.º A maior diferença pontual positiva num só jogo.
- 6.º A maior diferença pontual positiva num só parcial.
- 7.º Se subsistir o empate, proceder-se-á a parciais de desempate entre os lados em questão.

Se forem somente dois lados, joga-se o número de parciais de desempate necessários, (um de cada vez), para determinar o lado apurado.

No caso de serem 3 ou mais os lados empatados, então procede-se a um ou mais parciais de desempate entre todos os lados em questão.

### **3.10. Placard de Resultados**

Sempre que possível, os resultados da competição devem ser afixados em zona bem visível e de fácil acesso.

## **4. Arbitragem**

A modalidade de Boccia integra o Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares (PNFJAE), que tem como grandes objetivos a promoção da participação dos alunos no fenómeno desportivo enquanto processo de formação integral, segundo variadas formas de intervenção, nomeadamente juízes-árbitros e a criação de uma bolsa de juízes-árbitros escolares, que responda às necessidades dos diversos eventos desportivos de âmbito do DE.

O Regulamento de Funcionamento do Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares (RFPNFJAE) 2022-2023, aplica-se a todas as competições da modalidade de Boccia, realizadas no âmbito do Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025 (PEDE).

Neste sentido, a seleção/participação do(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) para as diferentes fases de competição regem-se pelos seguintes requisitos:

a. **Na Fase Local:** em todos os jogos da Fase Local é obrigatório que cada Grupo-Equipa seja acompanhada pelo(s) seu(s) juiz(es)-árbitro(s), com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída e devidamente inscrito no Módulo do Desporto Escolar – plataforma E360, com essa função. Caso não cumpra, é penalizado com a marcação de Falta Administrativa. Estes alunos também podem ser alunos praticantes, mas na prova oficial onde estão inscritos para as funções de juízes/árbitros, só podem exercer essas funções;

b. **Na Fase Regional:** os alunos juízes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão de ter a Fase Local de formação PNFJAE (nível 2) concluída. O número de juízes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CRDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase local (nível 2), havendo representatividade de género (mínimo 1 J/A) desde que estejam entre os dez primeiros da pauta geral da fase local. Dentro das quotas estabelecidas será dada prioridade de seleção ao(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final (ver critérios de avaliação no RFPNFJAE).

Caso não seja possível garantir a quota estabelecida pela CRDE, o(s) grupo(s)-equipa(s) têm de se fazer acompanhar do(s) seu(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída e devidamente inscrito no Módulo do Desporto Escolar – plataforma E360, com essa função.

c. **Na Fase Nacional:** os alunos juízes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão de ter a Fase Regional de formação PNFJAE (nível 3) concluída. O número de juízes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CNDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase regional (nível 3). Dentro das quotas estabelecidas será dada prioridade de seleção ao(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final (ver critérios de avaliação no RFPNFJAE).

Caso não seja possível garantir a quota estabelecida para a fase nacional, vão seleccionar-se os alunos que cumpram os critérios estabelecidos na fase anterior de formação.

4.1. Deste modo, de acordo com o número 2, do artigo 25º do RPCDE, a Entidade Organizadora é responsável por assegurar a presença de alunos juízes/árbitros, com a formação para exercerem as funções de arbitragem, juízes de linha, marcadores, cronometristas e secretariado de competição, devidamente capacitados e em número suficiente, de forma a garantir a realização da Competição.

Um Grupo-Equipa deve ter pelo menos 1 aluno com condições de assumir funções inerentes à equipa de arbitragem e deve inscrevê-lo para o efeito, nas provas oficiais da **fase local**.

De acordo, com o RGFDE, artigo 12º, ponto 3, só serão aceites para o exercício das funções de ajuizamento e arbitragem, os alunos envolvidos no processo formativo (Plano Nacional de Formação de Juizes/Árbitros Escolares - PNFJAE), ou os que já tenham certificação. Caso não cumpra, é penalizado com a marcação de Falta Administrativa.

Estes alunos também podem ser alunos praticantes, mas na prova oficial onde estão inscritos para as funções de juizes/árbitros, só podem exercer essas funções.

4.2. Em todas as competições de Boccia deverá ser preenchido o respetivo Boletim de Jogo, cujo modelo está anexo às Regras de Boccia do Desporto Escolar 2021/2025.

## **5. Protestos**

5.1. As linhas de orientação para os protestos estão definidas nas Regras de Boccia do Desporto Escolar 2021-2025, as quais respeitam o RPCDE.

## **6. Outras Participações**

6.1. Compete à DGE/CNDE definir o modelo e organizar a eventual participação internacional de equipas de Boccia do Desporto Escolar, em eventos de demonstração ou de competição.

## **7. Casos Omissos**

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a Fase Organizacional (Fase Local, Regional ou Nacional), serão analisados e aplicada a respetiva decisão, pelo CLDE, pela CRDE e pela DGE/CNDE, respetivamente, da qual não cabe recurso.

## DOCUMENTOS PARA CONSULTA

1. Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025
2. Regulamento Geral Funcionamento do Desporto Escolar 2022-2023
3. Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar 2022-2023
4. Regras de Boccia do Desporto Escolar 2021-2025
5. O Regulamento de Funcionamento do Plano Nacional de Formação de Juizes-Árbitros Escolares (RFPNFJAE) 2022-2023

## Anexo I

Categorias	Professores	Jogadores	Assistente Técnico Desportivo	Perfil de Jogador
<b>DIVISÃO I - INDIVIDUAL</b>				
I1	1	1	1	Jog. CR com calha/rampa.
I2	1	1	1	Jog. CR que jogam com M. Sup./M. Inf.
I3	1	1	0	Jog. pé com ou sem LF
<b>DIVISÃO II - PAR</b>				
P	1	2-3	1 por CR	Jog. CR com calha/rampa, mão ou pé + 1 jog.
<b>DIVISÃO II - EQUIPAS</b>				
E	1	3 - 5	Máximo: 1 por cada CR*	2 jog. em pé com/sem LF + 1 jog.

\*Caso uma equipa (E) seja composta, exclusivamente por jogadores em pé, pode englobar um assistente técnico desportivo (por equipa).